
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA PMPA/IPREM Nº 4/2026

PORTARIA CONJUNTA PMPA/IPREM Nº 4/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar do Estado de Minas Gerais nº 102/2008 e no art. 5º da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e conclusão dos trabalhos de apuração iniciados pela Comissão de Tomada de Contas Especial, originalmente designada por meio da Portaria Conjunta PMPA/IPREM nº 1, de 17 de outubro de 2025 - alterada pela Portaria Conjunta PMPA/IPREM nº 1, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PMPA/IPREM nº 2, de 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o ofício nº 18/2026, da Comissão de Tomadas de Contas Especial;

CONSIDERANDO o ofício nº 047/2026, do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a complexidade técnica e documental inerente à apuração dos fatos relativos aos investimentos realizados pelo IPREM no denominado "Fundo Sicília", exigindo dilação de prazo para a adequada instrução processual e a necessária garantia do contraditório e ampla defesa aos investigados; e

CONSIDERANDO o interesse público na elucidação definitiva de eventuais irregularidades e na preservação do patrimônio previdenciário municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica RECONDUZIDA a Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de dar prosseguimento e concluir a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário referente aos investimentos no Fundo Sicília, mantendo-se a sua composição original com os seguintes membros:

I - Fernanda Ribeiro Papandrea - Presidente;
II - Ana Márcia Simões Etienne Arreguy - Membro; e
III - Danielle Laraia Rocha de Barros Cobra - Membro.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e a apresentação do respectivo Relatório Final circunstanciado às autoridades competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 9 de junho de 2026, com a finalidade de assegurar a continuidade dos atos processuais já praticados, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor-Presidente do IPREM

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:A873723F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/06/2026. Edição 4303

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>